



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

## **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá**

**(Essa é a grande volta do manto tupinambá)**

Edital para concessão de bolsas-auxílio

### **EDITAL CFAC nº. 03/2021**

#### **1. Objetivo**

1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de 7 (sete) estudantes que receberão Bolsa-Auxílio e de 1 (um) estudante estagiário para participação no projeto de extensão **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá (Essa é a grande volta do manto tupinambá)**, realizado por uma equipe interdisciplinar externa e em parceria com o Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC).

1.2 **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá** é uma exposição que gira em torno da retomada da produção do manto sagrado tupinambá por Glicéria Tupinambá, que vive na Serra do Padeiro, Terra Indígena Tupinambá de Olivença - BA. A mostra conta com fotografias, pinturas, vídeos e objetos dela e de outros artistas que refletem sobre os cruzamentos artísticos, históricos e sociais que esse objeto sagrado evoca. O projeto ganhou o prêmio Funarte Artes Visuais 2020/2021 e será realizado na sala da Funarte em Brasília em setembro de 2021, com itinerância em Porto Seguro em outubro/novembro de 2021, na Casa da Lenha. As/Os estudantes, estagiário/a e bolsistas, participarão no desenvolvimento da mostra em Porto Seguro.

1.3 A comissão de seleção de bolsistas será designada por portaria do CFAC.

1.4 As bolsas-auxílios para estudantes serão distribuídas da seguinte forma:

- Duas (2) bolsas-auxílio de um (1) mês para monitoria do educativo: desenvolver, junto à equipe, ações educativas ligadas à exposição em Porto Seguro; realizar ou estar a cargo da organização de ações educativas em Porto Seguro; realizar visitas guiadas com escolas e população local de Porto Seguro. A/Os estudantes bolsistas se dividirão em turnos para receber os visitantes no local da exposição. Esta função pode combinar atividades presenciais remotas (síncronas e assíncronas).
- Uma (1) bolsa-auxílio de um (1) mês para registro de imagem e vídeo: registrar a abertura da exposição, as obras no espaço expositivo e os eventos relacionados. Registrar a vinda prevista de membros da comunidade tupinambá da Serra do Padeiro a Porto Seguro. Esta função deve ser realizada em modo presencial.
- Uma (1) bolsa-auxílio de um (1) mês para edição de imagem e vídeo: editar e finalizar os vídeos de registro, colocar créditos. Finalizar e tratar as imagens fotográficas de registro. Esta função pode ser realizada em modo remoto e assíncrono.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

- Duas (2) bolsas-auxílio de dois (2) meses para produção e montagem: preparar a recepção dos trabalhos em Porto Seguro, organizar a montagem, organizar o transporte de convidados (comunidade da Serra do Padeiro). Esta função combina atividades presenciais e remotas (síncronas e assíncronas).
- Uma (1) bolsa-auxílio de dois (2) meses para comunicação e divulgação: elaborar estratégias para divulgação do evento, cuidar dos canais de divulgação nas mídias e redes sociais. Esta atividade pode ser realizada em modo remoto e assíncrono.

1.5 Além dos bolsistas e/ou voluntários, o projeto abrirá uma convocatória para um/a estagiária/o da habilitação de Artes Visuais do curso Som, Imagem e Movimento. O plano de trabalho do estágio compreende três meses na execução de funções de assistência em curadoria:

- acompanhamento das atividades dos bolsistas/voluntários do projeto;
- preparação da exposição em Porto Seguro;
- acompanhamento da montagem e abertura;
- acompanhamento da desmontagem e devolução das obras;
- organização do educativo, das visitas de escolas e da comunidade da Serra do Padeiro;
- assistência a divulgação dos eventos na imprensa e nas redes sociais.

## 2. Quem pode se candidatar

2.1 A participação é aberta a estudantes de qualquer área de conhecimento, *campus* ou Colégio Universitário (CUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia. A/O estudante deve estar matriculado em um dos cursos de Artes ou ter cursado no mínimo um Componente Curricular dos cursos de Artes dos Primeiro, Segundo ou Terceiro Ciclos: Bacharelado Interdisciplinar em Artes; Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias; Artes do Corpo em Cena; Som, Imagem e Movimento; Pós-Graduação em Pedagogias das Artes: Linguagens Artísticas e Ação Cultural; e Pós-Graduação em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.

2.2 Para se candidatar à vaga de Estágio, a/o estudante precisa estar matriculada/o no curso Som, Imagem e Movimento (SIM), no currículo da habilitação em Artes Visuais (SIAVSN), e ter cumprido no mínimo 1700 horas da carga horária do curso.

## 3. Sobre as Inscrições

3.1 **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá** receberá as inscrições de bolsistas no período de **9 a 19 de setembro de 2021**, única e exclusivamente através do seguinte formulário: <https://forms.gle/EActB2amZzeCUWzu5>

3.1.1 No formulário, além dos dados pessoais, a/o proponente deverá:

- I. Escolher o tipo de bolsa a ser pleiteada, de acordo com o item 1.4 e 1.5 deste edital;
- II. Listar os componentes curriculares cursados que tenham relação com a bolsa pleiteada;
- III. Anexar um portfólio com até cinco trabalhos e/ou comprovantes de atividades que tenham relação com a bolsa pleiteada (arquivo em formato PDF).



3.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.3 São impedimentos para inscrição:

- I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;
- II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;
- III. A/O estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.
- IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

#### **4. Sobre as vagas e distribuição de bolsas-auxílio**

4.1 As/Os estudantes selecionadas/os receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais em conta corrente individual do próprio bolsista, mediante transferência bancária.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

4.2.1 A/O estudante deverá comunicar, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento.

4.3 A relação entre as/os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

#### **5. Sobre a seleção**

5.1 A seleção das/os estudantes bolsistas será feita pela comissão de seleção, soberana em suas decisões.

5.2 Os critérios de seleção das/os estudantes bolsistas serão:

I. Perfil técnico: o portfólio apresentado e a relação dos componentes curriculares cursados deverão demonstrar aptidão e capacidade técnica para realizar as demandas de cada modalidade de bolsa-auxílio.

II. Perfil socioeconômico das/os estudantes, priorizando aqueles/as em situação de maior vulnerabilidade;

5.3 A comissão de seleção poderá sugerir uma bolsa distinta à inicialmente pleiteada pela/o estudante após análise de seu perfil técnico.

#### **6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

6.1. O **resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 21 de setembro de 2020**, na sessão de notícias do site do Centro de Formação em Artes e Comunicação: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/noticias>. Ele será igualmente publicado na sessão de editais do mesmo site: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>

6.2 As/Os estudantes selecionadas/os receberão comunicado via e-mail, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação no projeto **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá**.

6.2.1 É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no projeto.

6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, através do email **assojaba.portoseguro@gmail.com**.

6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso assinado, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

## 7. Disposições Gerais

7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **assojaba.portoseguro@gmail.com**.

7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Artes.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Richard Santos**  
Decano do Centro de Formação em Artes da UFSB  
SIAPE 3026933



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

## ANEXO I

### Cronograma das bolsas-auxílio

<b>Etapas / Meses</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
Lançamento do edital	09/09/2021			
Período de inscrições	09 a 19/09			
Seleção de bolsistas	20/09			
Divulgação do resultado da seleção	21/09			
Recurso do resultado	22/09			
Divulgação do resultado final	23/09			
Bolsa para mediadores do educativo		27/10 a 27/11		
Bolsa para a produção e montagem		04/10 a 04/12		
Bolsa de comunicação e divulgação		04/10 a 04/12		
Bolsa para registro de imagem e vídeo		27/10 a 27/11		
Bolsa para edição de imagem e vídeo		10/11 a 10/12		
Bolsa para estagiária/o		27/09 a 10/12		
Montagem da exposição na Casa da Lenha		19 a 27/10		
Inauguração da exposição na Casa da Lenha		27/10		
Desmontagem da exposição na Casa da Lenha			29/11 a 02/12	



---

*Emitido em 09/09/2021*

**EDITAL Nº 146/2021 - CFAC (11.01.06.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/09/2021 09:24 )*

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

*DIRETOR*

*3026933*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**146**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/09/2021** e o código de verificação: **c85bb297a2**